



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 644/2020

14 de Fevereiro 2020

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadro A dos cargos efetivos e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade, que se encontravam com valores inferiores ao mínimo nacional, de acordo com os Anexos I, II, V, VI, VII, VIII partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos, inclusive com os valores iniciais das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério;

II – Anexo II: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - Quadro Especial de Funções sem Estabilidade – Quadro “B”;

III - Anexo V: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro “D” Bolsa Banda de Música Municipal;

IV – Anexo VI: contempla o Quadro Provisório de Funções, Simbologia, com Estabilidade – Quadro “E”

V - Anexo VII: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - sem Estabilidade – Quadro “F”;

V - Anexo VII: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - sem Estabilidade – Quadro “G” DESPADRONIZADOS;

Art. 2º. - Fica atualizado o Quadro “C”, que contém os cargos de provimento em comissão, que se encontravam com valores das remunerações inferiores ao mínimo nacional, em conformidade com os Anexos III e IV, respectivamente, partes integrantes desta Lei.



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

– Anexo III: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados –  
Quadro Resumo;

II – Anexo IV: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.

Art. 3º. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Art. 4º. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadros em anexo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

*Ivanildo Nunes da Silva*

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXOS DA LEI Nº 644/2020, DE 14 DE Fevereiro DE 2020**

**ANEXO I da Lei n 644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020**

**QUADRO A**

**QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS**

CARGOS	Símbol o	Carga Horária Seman al	Qde .	Venciment o R\$	% Reajuste
Administrador Hospitalar	ANS	40h		3.075,00	-
Advogado	-	20h	02	4.000,00	-
Agente Administrativo	ADO	40h	50	1.039,00	4,1
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h		1.400,00	-
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h		1.400,00	-
Agente Fiscal	ADO	40h	04	1.039,00	4,1
Ag. de Op.e Fiscalização do	-	40h	15	1.039,00	4,1
Almoxarife	ADO	40h		1.039,00	4,1
Apreendedor de animais	ATA	40h	02	1.039,00	4,1
Artífice	AOF	40h		1.039,00	4,1
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h		1.039,00	4,1
Assistente Social	ANS	40h	02	2.525,00	-
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	02	1.039,00	4,1
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h		1.039,00	4,1
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	02	1.039,00	4,1
Auxiliar de Mecânico de Autos	-	40h	02	1.039,00	4,1
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	20	1.039,00	4,1
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h		1.039,00	4,1
Cirurgião Dentista	-	40h	02	2.525,00	-
Contador	-	40h	01	4.000,00	-
Copeira	ATA	40h		1.039,00	4,1
Cozinheiro	ATA	40h		1.039,00	4,1
Educador Fisico	-	40h	06	2.525,00	-
Educador Social	-	40h	15	1.039,00	4,1
Eletricista	AOF	40h	02	1.039,00	4,1
Enfermeiro	ANS	40h	08	2.525,00	-
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	01	4.650,00	-
Engenheiro Ambiental	-	40h	01	4.650,00	-
Engenheiro Civil	ANS	40h	01	4.650,00	-
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	01	2.525,00	-
Fisioterapeuta	ANS	40h	01	2.525,00	-
Gari	ATA	40h	35	1.039,00	4,1
Guarda Municipal	ADO	40h	15	1.039,00	4,1
Jardineiro	ATA	40h		1.039,00	4,1
Inspetor Sanitário	-	40h	04	1.039,00	4,1
Lavadeira	ATA	40h		1.039,00	4,1



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mecânico de Autos	-	40h	02	1.700,00	-
Médico 24h – semana	ANS	24h*	04	1.200,00	-
Médico 24h – final de semana e	ANS	24h*	04	1.400,00	-
Médico PSF	ANS	40h	04	6.750,00	-
Médico Psiquiatra	-	20h	01	3.375,00	-
Médico Veterinário	ANS	40h	01	2.525,00	-
Merendeira	ATA	40h		1.039,00	4,1
Monitor de Esporte	ADO	40h		1.039,00	4,1
Motorista	STM	40h	45	1.060,00	-
Nutricionista	-	20h	02	2.034,00	-
Odontólogo	ANS	40h		2.525,00	-
Operador de Máquina	-	40h	08	1.060,00	-
Operador de Sistema de Água	-	40h	08	1.039,00	-
Professor Educação Básica I-A	MAG	20h		1.278,87	-
Professor Educação Básica I-B	MAG	20h		1.278,87	-
Professor Educação Básica II-A	MAG	20h		1.278,87	-
Psicólogo	MAG	40h	03	2.525,00	-
Psicopedagogo	MAG	40h	06	2.525,00	-
Regente Auxiliar I**	REG	20h		1.039,00	4,1
Supervisor	ESP	40h		1.039,00	-
Técnico Ambiental	-	20h	02	1.039,00	-
Técnico Agrimensura	-	20h	03	1.039,00	-
Técnico Edificações	-	20h	02	1.039,00	-
Técnico em Enfermagem	-	40h	45	1.039,00	-
Técnico em Laboratório	ADO	40h	01	1.039,00	-
Técnico em Radiologia	ADO	24h	02	1.039,00	-
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	01	2.525,00	-
Vigia	ATA	40h		1.039,00	4,1

- \*Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.
- \*\*Cargo reintegrado pela Justiça.

**ANEXO II da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**QUADRO DE PESSOAL – QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	Símbolo	Qde.	GRATIFICAÇÃO	% Reajuste
			VALOR UNITÁRIO	
Presidente da Comissão de Inquérito	FC-1	02	500,00	4,1
Membro da Comissão de Inquérito	FC-2	04	350,00	-



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020**  
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**QUADRO RESUMO**

CARGOS EM COMISSÃO	Símbolo	Qd e.	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR ES.	
Secretário	-	09	*		*
Procurador Geral do Munic.	-	01	*		*
Controlador Geral	-	01	*		*
Ouvidor Geral	-	01	*		*
Coordenador do FMPS	-	01	*		*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assessor Especial	DAS-2	12	750,00	750,00	1.500,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gerente	DAS-2	09	750,00	750,00	1.500,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00	1.100,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00	1.100,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	550,00	550,00	1.100,00
Téc. Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	519,50	519,50	1.039,00
Assessor	DAS-5	06	519,50	519,50	1.039,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	519,50	519,50	1.039,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	519,50	519,50	1.039,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	519,50	519,50	1.039,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	519,50	519,50	1.039,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	519,50	519,50	1.039,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	519,50	519,50	1.039,00
Chefe do Almoarifado Central	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<i>Chefe da Biblioteca Municipal</i>	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
<i>Coordenador Político Regional</i>	DAS-6	20	519,50	519,50	1.039,00
<i>Secretário Executivo do Conselho</i>	DAS-6	03	519,50	519,50	1.039,00
<i>Coordenador Pedagógico</i>	DAS-6	17	519,50	519,50	1.039,00
<i>Téc. Digitadores do Prog. Bolsa Família</i>	DAS-6	03	519,50	519,50	1.039,00
<i>Téc. Entrevistadores do Prog. Bolsa Família</i>	DAS-6	02	519,50	519,50	1.039,00
<i>Secretário Escolar</i>	DAS-7	15	519,50	519,50	1.039,00
<i>Diretor do Cerimonial</i>	DAS-7	01	519,50	519,50	1.039,00
<i>Auxiliar da Junta Militar</i>	DAS-7	01	519,50	519,50	1.039,00

- Subsídio estabelecido pela Lei específica.

**ANEXO IV da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.**  
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**QUADROS DETALHADOS**

**I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE**

<b>Procuradoria</b>				
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>Qde</b>	<b>VR. UNITÁRIO</b>	
			<b>VENC.</b>	<b>REPR.</b>
Procurador Geral do Município	-	01	*	
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	519,50	519,50
<b>Controladoria</b>				
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>Qde.</b>	<b>VR. UNITÁRIO</b>	
			<b>VENC.</b>	<b>REPR.</b>
Controlador Geral	-	01	*	
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	519,50	519,50
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>Qde.</b>	<b>VR. UNITÁRIO</b>	
			<b>VENC.</b>	<b>REPR.</b>
Ouvidor Geral	-	01	*	
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>Qde.</b>	<b>VR. UNITÁRIO</b>	

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000

Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0

**PALHANO**  
Fundação e desenvolvimento em um só lugar.



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	VENC. 750,00	REPR. 750,00
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>Qde.</b>	<b>VR. UNITÁRIO</b>	
			<b>VENC.</b>	<b>REPR.</b>
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00

FMPS				
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	
Chefe da Div. de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	519,50	519,50
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

- Quadro Despadronizado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	519,50	519,50

**II – SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**1. SECRETARIAS DE GESTÃO**

**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REP R.
Secretário de Governo	-	01	*	
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	750,00	750,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	519,50	519,50
Assessor Especial	DAS-2	04	750,00	750,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	519,50	519,50
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	519,50	519,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	519,50	519,50
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	519,50	519,50

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REP R.
Secretário	-	01	*	*
Assessoria Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	519,50	519,50
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Téc. Multifinalitário	DAS-3	01	550,00	550,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	519,50	519,50

- Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REP R.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	550,00	550,00





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gerente de Compras	DAS-2	01	750,00	750,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	519,50	519,50
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	519,50	519,50

**2. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:**

**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REP R.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	519,50	519,50
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	519,50	519,50
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	519,50	519,50
Secretário Escolar	DAS-7	15	519,50	519,50

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	519,50	519,50
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	519,50	519,50
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	519,50	519,50
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	519,50	519,50
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	519,50	519,50
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00
Téc. Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	519,50	519,50
Téc. Entrevistadores do Prog. Bolsa Família	DAS-6	02	519,50	519,50

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01		

*A*



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Depart. de Apoio à Juventude	DAS-5	01	519,50	519,50
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	519,50	519,50

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**  
**CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Dir. do Depart. de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	519,50	519,50

**ANEXO V da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.**  
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO D - BANDA DE MUSICA**  
**VALORES DA BOLSA**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	Qde.	VENCIMENTO
Músico A	44	90,00
Músico B	44	70,00
Músico C	44	60,00
Contramestre	01	180,00
Copista	03	120,00

**ANEXO VI da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.**  
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA**